Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

Sexta-feira • 6 de Novembro de 2026 • Ano XX • Nº 4046

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos ..... 02 a 07

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUMYQTU4QJRBRDM3RTVDM0

Atos Administrativos

Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias s/nº, Centro
CEP 47.740-114 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br
CNPJ: 14.222.277/0001-73

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº MODALIDADE ONLINE

A Comissão de Avaliação de Bens Móveis, **da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOURADA, Estado da Bahia,** com sede na Rua Duque de Caxias, snº, CEP:47.740-114, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.222.277/0001-73** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Auzenildo Sousa Costa, brasileiro, maior, casado, pecuarista, torna público que fará realizar licitação pública, na **MODALIDADE LEILÃO EXTRAJUDICIAL ON LINE**, no dia **24/11/2026 às 10:00 horas,** de forma on-line pelo site **www.jocaleiloesagro.com.br**, destinado à alienação de Bens Móveis, no estado em que se encontram.

A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos do Decreto 21.981 de 19/10/1932, do Decreto 22.427 de 01/02/1933, Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 044/2025 de 12/06/2025 e suas alterações posteriores, devendo os interessados obter informações ao Leiloeiro Oficial o Sr. JOÃO LUIZ DE FRANÇA NETO, inscrito na JUCEB sob o Nº. 17/039563-4, fone
(77) 99827-8070, pelo site **www.jocaleiloesagro.com.br**.

1. DO OBJETO

1.1. A alienação para a venda de bens móveis, em virtude de haver se tornado antieconômicos e inservíveis para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOURADA - BA**, de propriedade deste(a), se tornado onerosos, com as suas permanências, previamente avaliados com a fixação dos preços mínimos pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis, comprovando o estado de conservação em que se encontram os referidos bens, conforme discriminado no ANEXO I.

2. LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO.

2.1. A alienação realizar-se-á de forma **ON-LINE** pelo site **www.jocaleiloesagro.com.br**, com início das disputas dos lances a partir da publicação do presente edital e início do encerramento dos lances no dia **24/11/2026 as 10:00 horas**.

2.2. Local do Leilão: Site do Leiloeiro - **www.jocaleiloesagro.com.br**.

3. EXAME DOS BENS E ESTADO DE CONSERVAÇÃO

3.1. Os bens móveis, veículos automotores, máquinas, sucatas e equipamentos, objetos do leilão encontram - se na **Garagem Municipal** e poderão ser examinados entre os dias **16/11/2026 a 18/11/2026, das 08:00h às 17:00h**.

2. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Comitente/Vendedor ou ao leiloeiro a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

3.3. Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar detalhadamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a modelo, cor, ano de fabricação, potência, plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra.

3.4. Caso o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.

3.5. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange a sua de regularização.

3.6. Os veículos a venda que não possuem CRV / CRLV / ATPV-e ficará a cargo do arrematante providenciar junto

Estado da Bahia
Município de Serra Dourada
Rua Duque de Caxias s/nº, Centro
CEP 47.740-114 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br
CNPJ: 14.222.277/0001-73

ao DETRAN a segunda via dos mesmos, isentando o Comitente e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades, ficando a cargo do arrematante consulta antes da sessão de lances.

3.6.1 - Nos casos de remissão do CRV / ATPV-E o arrematante declara está ciente que assumirá o ônus com duas vistorias, uma para emissão do CRV e a outra para transferência do veículo. O Leiloeiro emitirá apenas a Nota de Venda.

3.7. Os impostos e quaisquer taxas que incidem ou que venham a incidir sobre os bens que estão sendo levados a leilão serão por conta do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência pelos interessados.

3.8. O Leiloeiro Público Oficial e o Comitente/Vendedor não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448, do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).

3.9. Qualquer divergência encontrada entre as condições e os documentos dos veículos deverão ser informadas e peticionadas previamente ao leiloeiro antes da data e do horário fixado para o leilão.

4. DO FUNDAMENTO JURÍDICO

4.1. Este certame licitatório reger-se-á pelas disposições do Decreto 21.981 de 19/10/1932, do Decreto 22.427 de 01/02/1933, Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 044/2025 de 12/06/2025 e da Instrução Normativa DREI/ME Nº 52, DE 29/07/2022.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoa Física – CPF, pessoas físicas equiparadas a pessoas jurídicas para fins fiscais e pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, do Ministério da Fazenda, excluídos os menores de 18 anos não emancipados. As Pessoas Físicas deverão realizar o upload dos seguintes documentos no momento do cadastro no site do leiloeiro:

a) RG e CPF ou CNH;
b) Comprovante de endereço Atualizado;
c) Selfie segurando o documento de identidade ou CNH.

As Pessoas Jurídicas deverão realizar o upload dos seguintes documentos no momento do cadastro no site do leiloeiro:

a) Cartão de CNPJ;
b) Contrato Social e última alteração ou documento equivalente;
c) Comprovante de endereço atualizado;
d) RG e CPF ou CNH do(s) sócio(s) administrador(es); e
e) Selfie do Responsável pela empresa segurando o documento de identificação ou CNH.

5.2. Os dirigentes e servidores do Quadro Permanente de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOURADA – BA não poderão participar, direta ou indiretamente, na aquisição dos bens objeto deste Leilão.

5.3. Poderão participar do leilão de veículos considerados sucatas, bem como arrematá-los, somente as pessoas jurídicas, que tenham realizado o credenciamento de empresas destinadas a desmontagem, reciclagem, recuperação e a comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres no seu referido Estado e obtido sua portaria

Estado da Bahia
Município de Serra Dourada
Rua Duque de Caxias s/nº, Centro
CEP 47.740-114 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br
CNPJ: 14.222.277/0001-73

de credenciamento e funcionamento da empresa e o Certificado de Registro conforme Resolução 611/2016 do CONTRAN.

6. DOS LANCES

6.1. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo na modalidade ONLINE, os lances são realizados de forma online, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro após a data e horário estabelecidos no item 2.1.

6.2. O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, indicado no item 2.2, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de Login e senha, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

6.3. Os lances oferecidos ONLINE não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

6.4. A participação no leilão implicará na apresentação dos documentos listados no item 5.1 essenciais para a participação no leilão, que deverão ser enviados previamente no momento do cadastrado junto ao site.

6.5. A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista no item 5.1 implicará na impossibilidade de ofertar lances até a sua devida regularização.

6.6. Os lances mínimos indicados no Anexo I foram estabelecidos pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis. Só serão admitidos lances de valor igual ou superior ao indicado para cada lote de bens móveis.

7. DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Os bens serão vendidos somente à vista e o pagamento deverá ser realizado diretamente nas seguintes contas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOURADA

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AGÊNCIA: 03508

CONTA CORRENTE: 575227702-3 CNPJ N° 16.440.778/0001-51

LEILOEIRO

JOÃO LUIZ DE FRANÇA NETO AGENCIA

CONTA CORRENTE:

Pix: 35.239.054/000199

7.2. O valor correspondente à comissão do leiloeiro, no importe de 5% sobre o valor da arrematação mais taxa de igual percentual referentes as despesas havidas com o leilão, deverá ser pago juntamente com o valor da arrematação conforme instruções que serão enviadas pelo leiloeiro ao arrematante após o leilão.

7.3. O arrematante terá o prazo improrrogável de 48 (Quarenta e oito) horas para pagamento dos valores de arrematação e comissão do leiloeiro.

7.4. Em caso de pagamento com cheque, havendo sustação ou devolução do cheque por parte do arrematante, seja por insuficiência de fundo ou outros, o mesmo será encaminhado, para as providencias jurídicas, uma vez que cabe ao leiloeiro a cobrança de 20% do valor arrematado a título de multa em favor do Comitente, mais 5% (cinco por cento) de comissão, conforme artigo 39, capítulo II, decreto nº 21.981.

7.5. Uma vez confirmado o lance, não se admitirá a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro e penalidades nos termos da lei.

7.6. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

Estado da Bahia
Município de Serra Dourada
Rua Duque de Caxias s/nº, Centro
CEP 47.740-114 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br
CNPJ: 14.222.277/0001-73

7.7. Se transcorrido o prazo de 24 (Vinte e quatro) horas e os pagamentos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos à título de multa:

7.7.1. Valor de 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido ao Comitente a título de multa;

7.7.2. Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: referente a comissão do leiloeiro será recolhido ao leiloeiro a título de multa.

7.8. Desde já, fica o Leiloeiro autorizado a repassar os lotes que foram arrematados e não pagos, no prazo estipulado em edital, para os demais colocados, respeitando a ordem de lances devidamente comprovado pelo relatório do lote emitido pelo sistema eletrônico, respeitando o valor mínimo de venda.

7.9. Caso não obtenha sucesso no repasse do lote conforme cláusula 7.8, poderá realizar uma nova etapa de disputa exclusivamente online para os lotes arrematados e não pagos, bem como os lotes sem ofertas, desde que não ultrapasse o prazo de prestação de conta do leilão e seja respeitado o valor mínimo de venda informado no edital.

8. LIBERAÇÃO E ENTREGA DOS BENS

8.1. A liberação dos bens e a entrega da Nota de Arrematação será efetuada pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis deste Município, a partir do **dia 26/11/2026 a 11/12/206,** findo este prazo, pagará o arrematante uma multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do lote arrematado, até o máximo de 20 (vinte) dias, quando perderá totalmente os direitos sobre os bens arrematados e os pagamentos já efetuados.

8.2. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOURADA - BA**, não prestará qualquer tipo de ajuda para retirada dos bens alienados, não se responsabilizando com despesas de transportes.

8.3. O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97.

8.4. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOURADA - BA, após a concretização da alienação.

8.5. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) veículos(s) até a posse definitiva do licitante. Da mesma forma não será possível solicitar a alteração dos dados do arrematante após a arrematação, a Nota de Arrematação será emitida em nome do arrematante cadastrado no sistema e que ofertou os lances logado com seu login e senha.

9. DA ATA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser obrigatoriamente assinada pelo Leiloeiro com certificação digital.

9.2. Encerrada a sessão, o leiloeiro deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis a prestação de contas e relatório final do leilão. A receita proveniente da alienação dos bens móveis será constituída pelos valores arrecadados com a venda dos diversos lotes, não se admitindo nenhum desconto. O repasse deste valor deverá ser realizado diretamente para conta corrente da **PREFEITURA MUNICIPAL SERRA DOURADA - BA** a ser designada pela Secretária de Planejamento, Administração e Finanças.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita ao licitante a multa de 20% sobre o valor da arrematação e às seguintes penalidades indicadas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores. II - Multa; III - impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Estado da Bahia
Município de Serra Dourada
Rua Duque de Caxias s/nº, Centro
CEP 47.740-114 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br
CNPJ: 14.222.277/0001-73

10.2. As sanções previstas no subitem 10.1 são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOURADA** se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direito a qualquer indenização, ou ainda, retirar do leilão qualquer lote antes, durante e após o leilão, caso seja constatada alguma irregularidade.

11.2. Os bens mencionados no Anexo I serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se ter sido previamente examinados e conhecidos pelos licitantes, por ocasião do Leilão, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o Leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

11.3. Os interessados deverão tomar conhecimento junto ao Departamento de Trânsito do Estado da existência de multas e de emplacamento em atraso dos veículos que pretendem arrematar, a fim de obterem pleno conhecimento do valor a ser pago por ocasião da transferência daquele para seu nome.

11.4. Em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus (IPVA, licenciamento anual e multas) anteriores à data do leilão, a transferência de propriedade do bem arrematado ficará por conta do arrematante com prazo de 30 dias corridos.

11.5. Cabem aos arrematantes todas as despesas sobre a retirada dos bens nos depósitos, bem como regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, inclusive pagamento de taxas, encargos, remarcação de chassi e motor, transportes, remoção, montagem e desmontagem e outros que porventura venham ser reclamados pelos órgãos fiscalizadores competentes e outras despesas cobradas a qualquer título, vencidas ou vincendas.

11.5. O Arrematante declara para todos os fins de direito que tem pleno conhecimento que o Leiloeiro é apenas um intermediador da venda e não poderá responder por quaisquer vícios ocultos ou não, nem sobre a qualidade dos bens entregues, nem tão pouco por eventuais necessidades de baixas de gravames e/ou restrições que pesem sobre os veículos, tendo em vista que os bens são de propriedade do comitente e apenas este tem condições de solucionar tais pendências.

11.6. As fotos dos bens disponibilizados no site do leiloeiro, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visitação física para aferição das condições reais dos bens e veículos.

11.7. Fica reservado ao Comitente e ao Leiloeiro, o direito de incluir, retirar/excluir, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital até a homologação do leilão.

11.8. A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro.

11.9. Em caso de Lote sem Licitante, abriremos nova fase para cadastro de proposta com início às 10:00h e término às 14:00h e início da disputa às 14:00h e término às 17:00h com novo valor mínimo de Lance Inicial devidamente autorizado pelo Comitente Vendedor.

Serra Dourada-BA, 05 de outubro de 2026.

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal

Atos Administrativos

AVALIAÇÃO SERRA DOURADA 2026

	VEICULOS									
LOTE	PLACA	RENAVAM	CHASSI	MARCA	ANO	MODELO	FIPE	DESAGIO	AVALIAÇÃO	MULTA
1	SJO-5A28	1368420890	9BD341ACZRY917426	FIAT	2023	MOBI	R$ 56.244,00		R$ 25.000,00	R$ 3.422,17
2	SJR-3F99	1375615057	9BD341ACZRY92871	FIAT	2023	MOBI	R$ 56.244,00		R$ 25.000,00	R$ 5.408,89
3	SJO-5H13	1368400725	9BD341ACZRY917356	FIAT	2023	MOBI	R$ 56.244,00		R$ 25.000,00	R$ 6.904,47
4	SJO-9D20	1368422249	9BD341ATZRY902600	FIAT	2024	MOBI	R$ 61.231,00		R$ 30.000,00	R$ 260,32
5	SKM-6A83	1419542629	9BD341ACSSYA06168	FIAT	2024	MOBI	R$ 61.231,00		R$ 30.000,00	R$879,18
	VANS/AMB						R$ 291.194,00		R$ 135.000,00	R$16.875,03
5	NYT-4721	324117795	93YADCUH6AJ452674	RENAULT	2010	MASTER	R$ 67.024,00		R$ 20.000,00	R$ 260,32
6	PKP-5797	1128169182	8AC906657JE133942	M BENZ	2018	SPRINTER	R$ 180.245,00		R$ 75.000,00	R$ 650,80
7	PLG-3390	1166787033	8AC906633KE151895	M BENZ	2018	SPRINTER	R$ 180.245,00		R$ 75.000,00	R$ 6.186,08
8	PLV1H73	1201211104	93KZK35B01K8483437	IVECO	2018	DAILY	R$ 160.511,00		R$ 65.000,00	R$ 1.009,34
9	PKP-9002	1128012534	8AC906655JE134372	M BENZ	2018	SPRINTER	R$ 180.245,00		R$ 75.000,00	R$ 780,96
	ONIBUS						R$ 768.270,00		R$ 310.000,00	R$ 42.637,56
	RCU-1HO5	1241343958	9532M52P7MR103210	VW/NEO BUS	2020	VW	R$ 160.000,00		R$ 60.000,00	
	MAQUINAS									
LOTE	PLACA	MARCA	MODELO	COM	ANO	MODELO	FIPE	DESAGIO	AVALIAÇÃO	
14		CAT	RETRO	DIESEL	2014	416 E	R$ 120.000,00		R$ 30.000,00	
16		HYUNDAY	PA CARREGADEIRA	DIESEL	2014	HL740	R$ 180.000,00		R$ 120.000,00	
							R$ 300.000,00		R$ 150.000,00	

		FIPE	AVALIAÇÃO
VEÍCULOS		R$ 291.194,00	R$ 135.000,00
MAQUINAS		R$ 300.000,00	R$ 150.000,00
	ONIBUS	R$ 160.000,00	R$ 60.000,00
AMB/VANS		R$ 768.270,00	R$ 310.000,00
	TOTAL	R$ 1.519.464,00	R$ 655.000,00

JOCA LEILÕES AGRO

JOÃO LUIZ DE FRANÇA NETO
LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL
CNPJ 35.239.054/0001-99
77 9 9827 8070
jocaleiloesagro
jocaleiloesagro@gmail.com